

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

A P R O V A D O RESOLUÇÃO Nº. 10/98

Sala das Sessões 19/10/99

10/99 10


Presidente

“Nomeia Comissão de vereadores e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeada a Comissão para analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas do Exercício 1998 do IPASM, composta pelos seguintes vereadores, sob a presidência do primeiro, a saber:

CARLOMAN PAULO THIÈBAUT
VANDERSON PIRES VIEIRA
LORIVAL DUTRA MIRANDA


Artigo 2º. O prazo para a consecução dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, tendo seu início 03 (três) dias após a edição desta Resolução.


Artigo 3º. Findo os trabalhos, a Comissão apresentará Relatório circunstanciado, oferecendo ao Legislativo opções de procedimento, para fins de direito.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 19 de outubro de 1999.


Alvany Gomes de Siqueira
Presidente


Wellen Lima de Mendonça
Vice-Presidente


Aroldo Montoni Ferreira
1º. Secretário


Márcia Sardenberg Ferraz Moulin
2º. Secretário


José Lucio Crise Celestino
1º Tesoureiro


Gilberto Conrado de Souza
2º. Tesoureiro